

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade de aquisição de veículos automotores novos e sem uso, tipo picape e hatch/passeio para a frota municipal, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

### Dados do Processo:

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:</b>          | Secretaria da Saúde de Lins                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>         | Transporte da Saúde                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Objeto:</b>                                      | Aquisição de veículos automotores, novos e sem uso, fabricados no ano vigente, sendo último modelo lançado ou superior, tipo picape e hatch/passeio para a frota municipal.                                                                                     |
| <b>Previsão no plano de contratações anual SESA</b> | ( ) Sim: Demanda<br><br>x) Não: Embora a demanda ainda não conste formalmente no PAC, a aquisição encontra-se prevista na LOA e se enquadra em necessidade urgente e contínua para atendimento da política pública prestada pela Secretaria Municipal de Saúde. |

### 1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

#### 1.1 Descrição do Problema:

A aquisição dos veículos visa renovar e implementar a frota municipal que atende as demandas das Secretaria da Saúde diante do aumento das atividades administrativas e logísticas de seus setores. Salientamos que, com a obtenção desta, continuaremos proporcionando acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos atendimentos oferecidos aos munícipes.

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail [saude.lins.adm@gmail.com](mailto:saude.lins.adm@gmail.com) home page:

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

## **1.2 Descrição da Necessidade:**

A Secretaria Municipal de Saúde de Lins é responsável por 35 unidades de saúde, entre unidades básicas, serviços especializados e de reabilitação, que prestam atendimento gratuito direto à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Desse modo, a Secretaria de Saúde pretende adquirir, por meio de recurso das Emendas Impositivas nº 78/2026, vereador Wesley Luiz de Souza, nº 117/2026, vereador Renato Cabral, nº 229/2026, vereador Edson Gabriel Junior, nº 258/2026, vereador Marcelo Cesar Muniz e nº 43/2026, vereador Fabio Santana Santiago Camara e Emenda Federal nº 44150003/2025, Dep. Federal Fernando Marangoni, veículos de uso para os profissionais e as atividades da Secretaria da Saúde Lins, no que tange os desenvolvimentos das competências e atividades previstas.

Em cumprimento a essas diretrizes, assenta-se nesse estudo a necessidade de aquisição de veículos a serem destinados a equipamentos público-estatais para auxiliar nas atividades das equipes de profissionais e da logística da Prefeitura Municipal de Lins.

Diante do exposto, certo de que a aprovação da contratação solicitada reflete diretamente no cumprimento da missão Administrativa das Secretaria e que o processo de Licitação, de acordo com o Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é o meio mais eficaz que a Administração Pública Municipal possui para cumprir com o princípio da economicidade, legalidade e interesse público, bem como para atingir a eficiência administrativa, logo este Setor entende ser necessário a supracitada contratação .

## **2. Levantamento de Mercado:**

### **2.1 Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:**

Considerando-se que o levantamento de mercado é essencial para atingir o êxito nas contratações públicas, sua realização consiste em identificar quais são as soluções existentes para cada demanda, e dessa forma, que atendem aos normativos e requisitos legais estabelecidos que regulam as contratações públicas. Levando em consideração os aspectos da economicidade, eficiência, efetividade e eficácia, bem como de modo a se obter os resultados pretendidos.

Dessa forma, a pesquisa de mercado procura aproximar as compras públicas da Administração às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência e do uso racional dos recursos públicos. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, as soluções adotadas pela Administração Pública para o objeto do presente estudo, são elas:

## **2.2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:**

locação de veículos é um serviço que consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada, a qual se responsabiliza pelos gastos e manutenções advindas da disponibilização do veículo.

Esse modelo é usado por órgãos da Administração para atender determinadas demandas. Contudo, a Prefeitura Municipal de Lins não possui veículos locados, tendo apenas em sua frota veículos próprios, sendo alguns veículos foram adquiridos recentemente em procedimento licitatório, bem como possui contratos vigentes de gerenciamento de combustível e manutenção de veículos.

## **2.3 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS:**

No processo de aquisição de veículos, a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função.

É solução adotada em situações específicas como no caso de o ente público possuir estrutura de manutenção e abastecimento de veículos ou quando a locação NÃO se mostra uma opção viável.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Lins, possui frota própria de veículos que são guiadas pelos seus servidores a aquisição de veículos para composição de frota própria é tida como opção viável.

Embora a aquisição inicial dos veículos represente um investimento, a longo prazo, um veículo novo tende a ser mais econômico do que veículos mais antigos ou alugados, devido à redução dos custos de manutenção e ao aumento da eficiência operacional. Assim, um veículo novo é menos propenso a falhas mecânicas e problemas de funcionamento, garantindo uma operação mais confiável e previsível.

Ademais, a Administração Pública Municipal possui contrato vigente que trata do gerenciamento de abastecimento dos veículos da frota municipal (Contrato nº 126/2021), e uma contratação vigente de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o município, visando a manutenção preventiva e corretiva (Contrato nº 147/2025).

Destarte, a Administração conclui que a aquisição é a solução mais adequada para atender à presente demanda.

Por fim, para verificação da pesquisa de mercado, deveriam ser priorizados os incisos I e II do Art. 5º do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, com o intuito de lograr êxito de acordo com o Art. 2º, inciso I do referido Decreto, no entanto a pesquisa também foi realizada diretamente com o fornecedor em virtude de se obter um valor mais próximo ao praticado no mercado, os fornecedores enviados que estão devidamente cadastrados no Catálogo Oficial de Compras da Administração, e já forneceram itens/prestaram serviços para a Administração. Conforme o Art.

5º, inciso IV, do referido Decreto, que consiste na Pesquisa Direto com o Fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, observando o que consiste no parágrafo 2º do inciso IV do referido Decreto.

### **3. Descrição dos Requisitos da Contratação:**

#### **3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:**

Trata-se de itens caracterizados como comuns e de ampla Oferta no mercado. Opta-se por realizar processo licitatório com formulação de contrato de 12 meses.

#### **3.2 Duração do Contrato/Ata:**

Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses

#### **3.3 Requisitos necessários:**

Os itens deverão ter prazo de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante/fornecedor, caso maior.

Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Lins.

Todos os equipamentos e acessórios deverão ser originais de fábrica.

#### **3.4 Relevância dos requisitos estipulados:**

Os requisitos solicitados acima são indispensáveis, pois afetam na qualidade final do objeto a ser contratado, bem como propiciam maior isonomia e competitividade ao presente processo.

### **4. Descrição da Solução como um todo:**

Descrição dos elementos que devem ser produzidos, contratados ou executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração é a aquisição de quatro veículos para fins de renovação de frota municipal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações constantes no termo de referência, sem prejuízo do caráter competitivo do certame.

A Contratada deverá fornecer os veículos, conforme especificado em edital, sendo entregues emplacados e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Lins.

A Administração Pública Municipal possui contrato vigente que trata do gerenciamento de abastecimento dos veículos da frota municipal (Contrato nº 126/2021), e uma contratação vigente de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o município, visando a manutenção preventiva e corretiva (Contrato nº 147/2025), portanto tais contratações

suprirão demandas correlatas (fornecimento de combustível e manutenção veicular não atendida pela garantia) que atendem a solução (aquisição de veículos novos).

A Administração também detém contratação vigente a respeito de seguro veicular (Licitação nº 16/2022).

Diante da solução a ser obtida com a presente contratação, não se vislumbra demais elementos (bens, serviços e outros) necessários que possam integrá-la, uma vez que os serviços serão prestados de forma imediata.

#### **5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

Opta-se pela realização de procedimento licitatório de ampla disputa, sem reserva de cotas ou exclusividades para ME e EPP. Não será aplicada a cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o item da picape possui apenas 1 (uma) unidade, cuja cota corresponderia a 0,25 veículo, e o item dos veículos hatch possui 3 (três) unidades, cuja cota corresponderia a 0,75 veículo. Como não é possível adquirir fração de veículo, a reserva de uma unidade ultrapassaria o limite de 25%, correspondendo a 100% no item da picape ou a 33,33% no item dos veículos hatch. Dessa forma, fica tecnicamente inviabilizada a formação da cota reservada, permanecendo assegurada a participação das microempresas e empresas de pequeno porte na ampla disputa, bem como os demais benefícios previstos na legislação.

#### **6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:**

Não se aplica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes

#### **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:**

Os quantitativos constantes no auto derivam dos termos expressos nas emendas impositivas nº 78/2026, vereador Wesley Luiz de Souza, nº 117/2026, vereador Renato Cabral, nº 229/2026, vereador Edson Gabriel Junior, nº 258/2026, vereador Marcelo Cesar Muniz e nº 43/2026, vereador Fabio Santana Santiago Camara e Emenda Federal nº 44150003/2025, Dep. Federal Fernando Marangoni, cabendo estritamente seu cumprimento.

#### **8. Estimativa do valor da Contratação:**

8.1. O valor da contratação está estimado em R\$ **R\$ 420.788,61 (quatrocentos e vinte mil reais e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, os cálculos constam em anexo a este processo.

8.2. A estimativa de preços apresentada neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada por meio de **Cesta de Preços realizada no Sistema CGMS Tecnologia**, conforme **Contrato nº 14/2025 – A.R. Lima Ltda.** O sistema consolidou dados provenientes **de contratações anteriores do Município de Lins, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como informações de portais de preços públicos**, corrigidos pelo IPCA, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 13.415/2023.

8.3. A metodologia adotada observa os parâmetros previstos no art. 5º do referido decreto, utilizando de forma combinada:

- Valores obtidos em sistemas oficiais de governo;
- Contratações similares executadas no período de até 1 ano;
- Dados disponíveis em portais e mídias especializadas atualizados.

8.4. Dessa forma, a pesquisa de preços atende às exigências legais, assegurando a definição de um preço estimado compatível com o praticado no mercado e adequado para instrução do processo licitatório

## **9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:**

A presente demanda é oriunda de recursos das Emendas Impositivas nº 78/2026, vereador Wesley Luiz de Souza, nº 117/2026, vereador Renato Cabral, nº 229/2026, vereador Edson Gabriel Junior, nº 258/2026, vereador Marcelo Cesar Muniz e nº 43/2026, vereador Fabio Santana Santiago Camara e Emenda Federal nº 44150003/2025, Dep. Federal Fernando Marangoni.

## **10. Resultados Pretendidos:**

A finalidade buscada pela Administração Pública é manter a capacidade operacional da Secretaria da Saúde, evitando compras defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos, na medida em que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em consonância aos princípios da economicidade e da eficiência, realizar o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Diante desse cenário, a Secretaria de Saúde, por meio de recursos de emendas, optou por realizar o presente processo licitatório para adquirir os veículos, objeto deste estudo, com o

intuito de otimizar e garantir o pleno desencadeamento de suas atividades, com vistas ao cumprimento das suas funções legais e missão constitucional.

#### **11. Providências a serem Adotadas pela Administração:**

A Administração Pública Municipal designará servidores para acompanhar a entrega dos itens a serem adquiridos, a fim de que fiscalizar se todos os requisitos requeridos foram atendidos ao objeto.

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, uma vez que a Prefeitura dispõe de estacionamento adequado a sua frota.

#### **12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:**

Os equipamentos/veículo devem atender aos critérios estabelecidos pela legislação ambiental, em especial, ao PROCONVE (programa de controle da poluição do ar por veículos automotores para máquinas agrícolas e rodoviárias), conforme Resolução/CONAMA nº 492, de 20 de dezembro de 2018.

O veículo automotor deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

#### **13. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO dos veículos, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

#### **14. Responsáveis:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os

---

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail [saude.lins.adm@gmail.com](mailto:saude.lins.adm@gmail.com) home page:

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

| Equipe de Planejamento da Contratação |                                                                                |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Integrante (s) Requisitante ( )       | Integrantes de apoio técnico                                                   |
| Servidor: Alex Rodrigues Bastos       | Servidor: Ricardo de Sousa<br>Diretor – Controle de Vetores<br>Matrícula: 1299 |

*Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.*

| Autoridade (s) Competente (s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>SIGNATÁRIO</div></div> <p>Assinado eletronicamente por<br/>Silvia C. de O. V. Cardoso<br/>Data: 18/08/2026 08:02<br/>#1ab4998f9af211f1818d42010a2b6021</p> <p><b>Nome: Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso</b><br/><b>Secretária Municipal de Saúde</b></p> |

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail [saude.lins.adm@gmail.com](mailto:saude.lins.adm@gmail.com) home page:  
[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)